MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
Departamento de Apoio ao CONAMA/SECEX/MMA

Plenária do CONAMA - Grupo Assessor/ GA.

Objetivo: Análise das resoluções Conama à luz da legislação superveniente

Coordenação GA: CONJUR/MMA. **Composição**: membros da CTAJ.

7ª Reunião do GA: 18 de outubro de 2017

Pauta:

1. Abertura da Reunião;

2. Análise do texto das resoluções já aprovadas para fins de apresentação ao Plenário do CONAMA (Revisão geral do Documento "Relatos GA");

3. Resoluções para relato/análise (resoluções distribuídas na 6ª Reunião):

a) 458/2013 – GOV. MT;

b) 284/2001 – FBCN;

c) 369/2006 – ANAMMA;

d) 379/2006 – PROAM; e

e) 429/2011 – CNI.

Ajuda à Memória:

- Revisão complementar do texto das resoluções já aprovadas para fins de apresentação ao Plenário do CONAMA (Revisão geral do Documento "Relatos GA");
- Foram avaliadas como aptas e maduras a serem apresentadas na próxima reunião plenária, as seguintes resoluções:

1. **Resolução nº 248/99**

   Ementa: Determina o Manejo Florestal sustentável, Licenciamento Ambiental e Controle e Monitoramento dos empreendimentos de base florestal, na Mata Atlântica do sul da Bahia.

   Relator: FBCN.

2. **Resolução nº 04/95**

   Ementa: Estabelece as Áreas de Segurança Aeroportuária – ASAs.

   Relator: PROAM.

3. **Resolução nº 341/2003**

Ementa: Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades ou empreendimentos turísticos sustentáveis como de interesse social para fins de ocupação de dunas originalmente desprovidas de vegetação, na Zona Costeira (altera a Res. CONAMA nº 303/2002).
Relatoria: PROAM.

4. **Resolução nº 06/1986 e 281/2001.**
   Ementa: Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento; Por decorrência: Conama 281/2001 - Dispõe sobre modelos de publicação de pedidos de licenciamento.
   Relator: ABEMA RN.

- Em relação à resolução abaixo, ficou aberta a possibilidade de sua apresentação em plenário desde que o relator e o condutor do voto de divergência tivessem condições de estar presentes na reunião Plenária (condição a ser verificada):

1. **Resolução nº 09/96**
   Ementa: Define "corredor de vegetação entre remanescentes" como área de trânsito para a fauna.
   Relator: MMA.

- Foi realizada revisão do Documento RELATOS GA (Documento que contem o relato de todas as resoluções analisadas pelo Grupo), tendo sido aprovado por unanimidade. O documento também será disponibilizado no site do GA, após a consolidação com todos os relatos disponíveis.

- Resoluções relatadas e analisadas:

a. **Resolução nº 458/2013**
   Ementa: Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental em assentamento de reforma agrária, e dá outras providências.

Relatoria: ABEMA MT. Por não apresentar conflitos com a legislação superveniente, houve encaminhamento pela manutenção.

- ✓ Encaminhamento aprovado por unanimidade.

b. **Resolução nº 284/2001**

Ementa: Dispõe sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação.

Relatoria: FBCN. Por não apresentar conflitos com a legislação superveniente, houve encaminhamento pela manutenção.

- ✓ Encaminhamento aprovado por unanimidade.

c. **Resolução nº 379/2006**

Ementa: Cria e regulamenta sistema de dados e informações sobre a gestão florestal no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA.

Relatoria: PROAM. Por não apresentar conflitos com a legislação superveniente, houve encaminhamento pela manutenção.

- ✓ Encaminhamento aprovado por unanimidade.

d. **Resolução nº 05/1988**

Ementa: Dispõe sobre o licenciamento de obras de saneamento básico.

Relatoria: Anamma. Por não apresentar conflitos com a legislação superveniente, houve encaminhamento pela manutenção.

- ✓ Encaminhamento aprovado por unanimidade.

e. **Resolução nº 286/2001**

Ementa: Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.

Relatoria: Casa Civil. Por não apresentar conflitos com a legislação superveniente, houve encaminhamento pela manutenção.

- ✓ Encaminhamento aprovado por unanimidade.

- Não confirmação da efetiva marcação da agenda do dia 07 e/ou 08 de novembro, em conjunto com as reuniões da CTAJ. A avaliação deve ser realizada até o dia 27/10/2017 para que não restem prejudicadas as convocações de todos os parcipantes.